



Prefeitura entrega ampliação e reformas de 12 Postos de Saúde

O prefeito Laerte Tetila (PT) entregou ontem a reforma do Posto de Saúde de Indápolis. A verba para recuperação veio de um convênio com o Governo de Estado. No local são atendidas mais de 470 pessoas mensalmente. Nesta quinta, a Prefeitura entrega a reforma do Posto de Saúde do Jardim Maracanã. Estavam presentes os secretários municipais Maria de Fátima Metelaro (Saúde), José Marques Luiz (Administração) e Guilherme Meldau (Infra-Estrutura) e os vereadores Elias Ishy (PT), Ribeiro Arce (PT), Akira Oshiro (PPS), José Carlos Cimatti (PFL), Sidlei Alves. O professor Amauri Tetila compareceu representando o deputado federal João Grandão (PT). O assessor Ivo Dantas representou o vereador Walter Hora (PPS).



Nesta quinta-feira o prefeito de Dourados, Laerte Tetila, entrega o Posto de Saúde do Maracanã

Durante discurso de entrega do posto, o vereador José Carlos Cimatti salientou o quanto a prefeitura vem trabalhando para a melhoria da cidade e o bem estar do povo. "Acompanhamos a prefeitura e a Câmara dos Vereadores está feliz com a atenção da administração com o interior do município e os distritos".

O presidente da associação dos moradores da região, Gilberto Dourado Braga se demonstrou satisfeito com o trabalho da prefeitura. "A inauguração do posto não foi a única melhoria feita pela administração popular. Há também 10 mil metros quadrados de asfalto feito com a parceria do Orçamento Participativo, está garantindo alfabetização de pessoas pelo Mova e a reforma do Poli-

Esportivo que em breve será finalizado. Tudo é feito para melhorar nossa qualidade de vida".

Entre as obras que a administração do prefeito Laerte Tetila programou entregar até o final do mês estão as reformas e ampliações de 12 Postos de Saúde do município. A entrega dessas obras começou nesta quarta pelo distrito de Indápolis, onde a unidade foi reformada e ampliada em uma sala para melhorar o atendimento àquela comunidade.

Até o final do mês, o prefeito Laerte Tetila vai entregar as obras de reforma e ampliação dos postos de Saúde de Macaúba, da Aldeia Jaguapiru, do Jardim Maracanã, Tipo A, no centro da cidade; Seleta, no Jardim Flórida;

Santo André, Ouro Verde, Vila São Pedro; Vila Hilda, cujas obras já foram concluídas; Vila Formosa e Cachoeirinha. O secretário Municipal de Infra-Estrutura, Guilherme Meldau Neto, explicou que nessas obras foram alocados recursos da ordem de R\$ 450 mil, algumas em parceria com o Governo do Estado e outras, com recursos próprios do Município.

Ele explicou que somente no Posto de Saúde da Vila Hilda, cuja entrega está prevista para a próxima semana, foram investidos R\$ 73 mil, sendo o restante do recurso destinado às demais unidades que necessitavam de reformas urgentes e ampliação.

OUTRAS

Meldau lembrou também que outras obras, como a pavimentação asfáltica da Rua Palmeiras e outras ruas do Jardim Santo André; no Jardim Água Boa e Jardim Canaã IV, já foram concluídas e serão entregues nas próximas semanas à população pelo prefeito Laerte Tetila. Segundo o secretário, o prefeito Tetila tem demonstrado competência administrativa ao selecionar as obras de maior necessidade para a aplicação dos recursos. "Nestes poucos mais de dois anos da administração popular, já executamos mais de uma centena de obras, nos mais diversos setores do Município e a população está sabendo disso, pois é diretamente beneficiada", destacou ele.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luis Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suyppene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Extratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES EM 14/05/03.**

REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/CEDÊNCIA:

Nome:	Removida da:	Para:	Resolução nº. Cd/Rem/Rm/05/--/03:	Data:
Elvio Eloy Lopes	SEMAD	AGCOM	1808	22/4/2003

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad/05/--/03.	Quinquênios:	%	A Partir.
Helio do Nascimento	SEMAD	1805	20.06.96 a 04.09.02 (intercalados)	5	19/2/2003
Joaquim de Aquino	SEMSUR	1806	01.04.70 a 30.03.00 (intercalados)	5	13/3/2003
Liany Moreira dos Santos	SEMED	1807	01.03.95 a 28/05/03 (intercalados)	10	28/5/2003

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad/05/--/03.	Quinquênios:	%	A Partir.
Aparecida Cleusa Volante	SESAUP	1792	30/05/94 A 31/12/01 (intercalados)	3.013	8/5/2003
Edmar Rodrigues Pereira	GMD	1797	01/07/93 a 31/12/96	1.279	8/5/2003
Eliza Cristaldo Romero Ogima	SEMED	1769	01/04/85 a 01/11/86	580	6/5/2003
Gleicir Mendes de Carvalho	SEMED	1795	18/04/91 A 14/07/93	819	8/5/2003
João Bezerra	SEMED	1796	01/09/00 a 28/04/02 (intercalados)	544	8/5/2003
Noemia Nogueira Oliveira	SEMED	1793	09/02/99 a 28/06/00	506	8/5/2003
Rosana Carolina Franque	SEMED	1814	01/02/94 a 22/12/99 (intercalados)	1.626	8/5/2003
Rosemeire Novais Silva	SEMED	1794	13/07/94 a 18/05/00 (intercalados)	1.348	8/5/2003

REGISTRO DE FALTAS

Nome:	Setor:	Resolução nº. Pen/05/--/03:	DIAS	Início:
Crislaine Fernandes Teixeira do Nascimento	SESAUP	1820	24	07/04/03 a 30/04/03
Crislaine Fernandes Teixeira do Nascimento	SESAUP	1821	9	01/05/03 a 09/05/03
Glenio Gonçalves Ribeiro	SESAUP	1627	3	21/03/03 A 23/03/03

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lp/05/--/03	Quinquênio	Início:
Eduardo José Dias Dutra	SESAUP	1799	01.06.90 a 31.05.95	01.06.03
Iracema Graciotto Rodrigues	SESAUP	1803	10.05.95 a 09.05.00	01.06.03
Jania Doralice de Souza Machado	SESAUP	1802	01.06.90 a 31.05.95	01.06.03
João Altivo de Almeida	SESAUP	1798	01.03.98 a 28.02.03	01.06.03
Luzia Faria Biserra	SEMASHC	1801	01.02.97 A 31.01.02	01.06.03
Maristel Freitas da Silva Soares Ribeiro	SESAUP	1800	31.03.95 a 30.03.00	01.06.03

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 05/1822/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 1613/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora municipal CRISLAINE FERNANDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº "88181", ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), referente aos atos e fatos relatados através da CI 156/2003/SESAUP (abandono de cargo).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/REV/Nº.05/1815/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº Ad/09/3514/02/SEMAD, datada de 17/09/02, que concedia 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço da servidora Publica Municipal ROSANA

CAROLINA FRANQUE, matrícula funcional nº "3142" lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para que se adote medidas necessárias. Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de maio do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO /REV/Nº.01/039/2001/SEMAD

Alaércio Abraão Santos, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar, em toda a sua plenitude administrativa, a Portaria nº. Cd/06/042/2000/SEMAD, de 29/06/28, que cedia a Servidora Pública Municipal MARTA DE DEUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à Câmara Municipal de Dourados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (2001).

Alaércio Abraão Santos
Secretário Municipal de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO/REV/Nº.05/1815/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº Av/12/6038/02/SEMAD, datada de 09/12/02, que concedia Averbação do Tempo de Serviço da Servidora Municipal ROSANA CAROLINA FRANQUE, matrícula funcional nº "3142", pelo período compreendido de: 01.02.94 a 23.12.94 (326) dias; 01.02.95 a 23.12.95 (326 dias); 03.02.97 a 23.12.97 (323 dias); 01.02.98 a 23.12.98 (326 dias) e de 01.02.99 a 22.12.99 (325 dias). Conforme Processo Administrativo nº 2316/02 e Parecer nº 416/03.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para que se adote medidas necessárias. Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de maio do ano dois mil e três (2003).

Jose Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO /REV/Nº.01/039/2001/SEMAD

Alaércio Abrahão Santos, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar, em toda a sua plenitude administrativa, a Portaria nº Cd/06/042/2000/SEMAD, de 29/06/28, que cedia a Servidora Pública Municipal MARTA DE DEUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à Câmara Municipal de Dourados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (2001).

Alaércio Abrahão Santos

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/REV/Nº.05/1824/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar, em toda a sua plenitude administrativa a Portaria nº Cd/05/035/2000/SEMAD, datada em 22/05/00, que concedia cedência com ônus para a origem, à servidora Publica Municipal KÁSSIA JANYS BARROS BESERRA LOPES, matrícula funcional nº "8260" lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para a Agência Fazendária de Dourados, da Secretaria de Estado de Fazenda e "determina o seu retorno a Superintendência de Recursos Humanos no dia 15 de maio de 2003, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, por abandono de cargo".

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para que se adote medidas necessárias. Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/RET Nº. 05/1833/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução/Sp nº. 03/919/03/SEMAD, datada em 06/03/03, que Suspendia o Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal Srª. KÁSSIA JANYS BARROS BESERRA LOPES, onde consta, KASSIA JANIS BARROS BEZERRA, passe a constar, KÁSSIA JANYS BARROS BESERRA LOPES.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de maio do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/RET Nº. 05/1804/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução/Lp/nº 04/1333/03/SEMAD, datada em 09/05/03, que concedia a Servidora Pública Municipal Srª. IRIA LUCIA WILHELM KONZEN, á Licença Prêmio por Assiduidade, onde consta, a partir de 01/05/2003, passe a constar a partir de 25/05/2003.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de maio do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/RET Nº. 05/1810/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nºAd/01/060/01/SEMAD, datada em 22/01/01, que concedia ao Servidor Público Municipal Sr. HÉLIO DO NASCIMENTO, o Adicional por Tempo de Serviço, onde consta, referente aos períodos alternados de 01/04/91 a 12/06/93; 01/09/93 a 31/12/96 e de 16/03/98 a 18/05/00, a partir de 1º de fevereiro de 2001, passe a constar, referente aos períodos averbados 01.04.91 a 12.06.93 (803 dias) e 01.09.93 a 19.06.96 (1022 dias), a partir de 28 de dezembro de 2000.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de maio do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/RET Nº. 05/1809/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Portaria Lp/12/213/2000/SEMAD, datada em 12/12/00, que concedia a Servidora Pública Municipal Srª. EUNICE MENDONÇA DA SILVA, á Licença Prêmio por Assiduidade, onde consta, referente ao período aquisitivo de 19.09.88 a 18.09.93, passe a constar, 19.09.93 a 18.09.98.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de maio do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO/REV/Nº.05/1811/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº Lp/12/4000/01/SEMAD, datada de 11/12/01, que concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade da Servidora Pública Municipal SILI VALI BRACHMANN LUÍS, matrícula nº "21621" por força do Decreto nº 704/02, que suspendeu até 31.12.02 o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para que se adote medidas necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de abril do ano dois mil e um (2001).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO /REV/Nº.01/039/2001/SEMAD

Alaércio Abrahão Santos, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar, em toda a sua plenitude administrativa, a Portaria nº Cd/06/042/2000/SEMAD, de 29/06/28, que cedia a Servidora Pública Municipal MARTA DE DEUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à Câmara Municipal de Dourados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (2001).

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Administração

Relatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
Abrange todos os Poderes e o Ministério Público**

ATR. O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO - EXERCÍCIO 2003

ANEXO IV - DN nº 18 TO/MS de 18/10/2000

LEI, Nº. 52, DO MUN. DE DOURADOS, MS

valores em R\$ mil

Bimestres [1º ao 3º] ou [4º ao 6º]	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		Acumulado (1)		Prev. a Realizar (2)		Prev. Exercício (1+2)	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Inicial	Atual	Orç. Inicial	Orç. Atual
R E C E I T A S												
RECEITAS CORRENTES	18.561	21.442	18.561	18.561	18.561	21.442	55.684	21.442	55.684	55.925	111.367	111.267
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.889	4.740	2.889	2.889	2.889	4.740	8.669	4.740	8.509	12.597	17.337	17.337
RECEITA PATRIMONIAL	121	221	121	121	121	221	393	221	393	564	785	785
RECEITA DE SERVIÇOS	46	46	46	46	46	46	139	46	139	278	278	278
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.761	16.397	14.761	14.761	14.761	16.397	44.343	15.557	44.343	73.089	88.696	88.566
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	712	364	712	712	712	364	2.141	884	2.141	3.397	4.281	4.281
RECEITAS DE CAPITAL	1.539	1.779	1.539	1.539	1.539	1.779	4.619	1.779	4.619	7.456	9.231	9.231
OPERACÕES DE CRÉDITO	500	500	500	500	500	500	1.500	500	1.500	3.000	3.000	3.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPL	9	9	9	9	9	9	26	9	26	51	51	51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.031	1.779	1.031	1.031	1.031	1.779	3.092	1.779	3.092	4.405	6.184	6.184
DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.150	-1.240	-1.150	-1.150	-1.150	-1.240	-3.451	-1.240	-3.451	-5.653	-6.902	-6.902
DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.150	-1.240	-1.150	-1.150	-1.150	-1.240	-3.451	-1.240	-3.451	-5.653	-6.902	-6.902
TOTAL DAS RECEITAS	18.950	21.982	18.950	18.950	18.950	21.982	50.850	21.982	55.850	91.718	123.700	123.700
D E S P E S A S												
Bimestres [1º ao 3º] ou [4º ao 6º]	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada(1)	Liquidada	Empenhada(2)	Liquidada	Inicial	Atual (1+2)
DESPESAS CORRENTES	15.911	11.713	15.911	11.713	15.911	11.713	78.188	11.713	82.416	94.059	94.129	
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.841	3.573	6.841	3.573	6.841	3.573	39.750	3.573	41.057	46.895	46.870	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	390	364	390	364	390	364	1.710	364	1.716	2.101	2.100	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.580	5.756	8.580	5.756	8.580	5.756	36.724	39.504	43.404	45.360		
DESPESAS DE CAPITAL	4.584	2.304	4.584	2.304	4.584	2.304	13.575	2.304	16.884	18.559	18.528	
INVESTIMENTOS	4.309	2.060	4.309	2.060	4.309	2.060	12.000	2.060	14.674	16.915	16.880	
INVERSÕES FINANCEIRAS							300	344	344	344	344	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274	244	274	244	274	244	1.026	1.056	1.300	1.300		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.042	1.042	1.042	1.042	1.042	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.042	1.042	1.042	1.042	1.042	
TOTAL DAS DESPESAS	20.494	14.017	20.494	14.017	20.494	14.017	93.208	14.017	99.583	113.700	113.700	

Edilson Wagner Ribeiro
CPF: 590.337.781-15
Cont. Cont. MS. 006.781/0-7

José Laerte C. Teófilo
Prefeito

Relatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO - EXERCÍCIO : 2003

ANEXO V - IN nº 18 TC/MS de 18/10/2000

LRP, art. 52, inciso II, alínea "c"

Valores em R\$ mil

Bimestres [1º ao 3º] ou [4º ao 6º]	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		Acumulado (1)		Prev. a Realizar (2)		Prev. Exercício (1+2)	
	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenho(1)	Liquidação	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual (1+2)
D E S P E S A S												
LEGISLATIVA									4.800	4.800	4.800	4.800
Ação Legislativa									4.800	4.800	4.800	4.800
JUDICIÁRIA							188	155	1.976	2.000	2.164	2.165
Defesa Do Interesse Público No	188	165					188	165	1.976	2.000	2.164	2.165
ADMINISTRAÇÃO	2.763	1.947					2.763	1.947	12.012	12.874	14.776	14.821
Administração Geral	1.498	898					1.498	995	5.911	6.459	7.410	7.459
Administração Financeira	661	421					661	421	1.769	1.809	1.839	1.839
Formação de Recursos Humanos									17	17	17	17
Administração de Receita	316	264					316	264	4.061	4.113	4.377	4.377
Comunicação Social	289	267					289	267	854	876	1.142	1.142
SEGURANÇA PÚBLICA	358	314					358	314	1.392	1.436	1.750	1.750
Policiamnto	358	314					358	314	1.392	1.431	1.745	1.745
Defesa Civil									5	5	5	5
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.221	601					1.221	601	4.834	5.454	6.055	6.055
Assistência Ao Idoso	5	5					5	5	85	85	90	90
Assistência Ao Portador de Deficiência	14	14					14	14	228	228	243	243
Assistência A Criança E Ao	120	62					120	62	1.518	1.670	1.732	1.732
Assistência Comunitária	1.062	521					1.062	521	2.908	3.459	3.990	3.990
PREVIDÊNCIA SOCIAL	432	416					432	416	1.879	1.895	2.311	2.311
Previdência Do Regime Estatutário	432	416					432	416	1.879	1.895	2.311	2.311
SAÚDE	5.051	4.176					5.051	4.176	24.832	25.707	29.885	29.885
Formação de Recursos Humanos	8	2					8	2	29	33	31	37
Atenção Básica	2.123	1.693					2.123	1.563	10.112	10.497	12.255	12.170
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	2.742	2.427					2.742	2.427	13.454	13.832	15.195	16.239
Suporte Profilático E Terapêutico	57	14					57	14	311	554	568	568
Vigilância Sanitária	4	3					4	3	53	51	57	57
Vigilância Epidemiológica	56	47					56	47	654	493	620	542
Alimentação E Nutrição	51						51		169	200	200	200
Defesa Sanitária Animal									50	50	50	50
TRABALHO									50	50	50	50
Fomento Ao Trabalho									50	50	50	50
TOTAL	2.471	2.124					2.471	2.124	22.351	23.698	26.022	26.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO - EXERCÍCIO : 2003

ANEXO V - IN nº 18 TC/MS de 18/10/2000

LRP, art. 52, Inciso II, alínea "c"

Valores em R\$ mil

Bimestres [1º ao 3º] ou [4º ao 6º]	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		Acumulado (1)		Prev. a Realizar (2)		Prev. Exercício (1+2)	
	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenho(1)	Liquidação	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Atual (1+2)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	174	4					174	4	382	1.312	1.116	1.116
Ensino Fundamental	3.202	1.936					3.202	1.936	16.504	17.770	19.726	19.726
Ensino Profissional									11	14	14	14
Educação Infantil	303	180					303	182	3.533	4.054	4.236	4.236
Educação de Jovens E Adultos									73	73	73	73
Educação Especial	31	2					31	2	546	973	877	877
CULTURA	42	8					42	8	243	232	285	240
Diffusão Cultural	42	8					42	8	243	232	285	240
DIREITOS DA CIDADANIA	1	1					1	1	4	4	5	5
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	1	1					1	1	4	4	5	5
URBANISMO	5.795	3.427					5.795	3.427	10.889	13.257	16.685	16.684
Administração Geral	333	284					333	284	1.242	1.251	1.575	1.575
Infra-estrutura Urbana	3.385	1.594					3.385	1.694	3.050	4.738	6.435	6.434
Serviços Urbanos	2.077	1.549					2.077	1.445	6.996	7.226	8.675	8.675
HABILITAÇÃO	36	35					36	35	108	109	144	144
Habilitação Urbana	36	35					36	35	108	109	144	144
SANEAMENTO									84	84	84	84
Saneamento Básico Urbano									84	84	84	84
GESTÃO AMBIENTAL									102	102	102	102
Preservação E Conservação Ambiental									102	102	102	102
AGRICULTURA	158	90					158	90	1.842	1.810	1.700	1.700
Administração Geral	100	81					100	81	495	304	585	585
Abastecimento									50	50	50	50
Extensão Rural	57	9					57	9	1.297	1.356	1.065	1.065
INDÚSTRIA									92	92	92	92
Promoção Industrial									92	92	92	92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	57	48					57	48	710	719	757	757
Administração Geral	45	35					45	35	360	367	406	406
Formação Comercial	7	1					7	1	179	150	181	181
Comercialização	6	6					6	6	151	152	150	150
Taxação									20	20	20	20
ENERGIA	7	3					7	3	193	197	200	200
Energia Elétrica	7	3					7	3	193	197	200	200
TRANSPORTE	6	5					6	5	554	555	550	550
Transporte Rodoviário	6	5					6	5	554	555	550	550

Relatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO EXERCÍCIO : 2003

ANEXO V - IN nº 18 TC/MS de 18/10/2000

LRF, art. 37, inciso II, alínea "a"

Valores em R\$ mil

	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		Acumulado (1)		Prev. a Realizar (2)		Prev. Exercício (1+2)	
DESPORTO E LAZER	44	30			44	30	779	793	823	823		
Desporto Comunitário	44	30			44	30	779	793	823	823		
ENCARGOS ESPECIAIS	564	528			564	528	2.736	2.772	3.400	3.400		
Serviços de Dívida Internea	564	528			564	528	2.736	2.772	3.400	3.400		
RESERVA DE CONTINGENCIA							1.042	1.042	1.042	1.042		
Reserva de Contingência							1.042	1.042	1.042	1.042		
TOTAL DAS DESPESAS	20.494	14.017			20.494	14.017	90.296	90.683	113.700	113.700		

Edilson Wagner Ribeiro
CPF: 506.337.781-15
Cant. CRC/MS 006.781/0-7

Jose Laerte C. Tetila
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RCL, PREVIDÊNCIA E RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O BIMESTRE : JANEIRO/FEVEREIRO - EXERCÍCIO : 2003

ANEXO VI - IN nº 18 TC/MS de 20/10/2000

LRF, art. 39, Incisos I e III

Valores em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Previsão Exer.
RECEITA CORRENTE BRUTA (A)							17.337,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.740,39						785,00
RECEITA PATRIMONIAL	280,62						278,00
RECEITA DE SERVIÇOS							87.708,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.481,46						4.251,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	883,99						-6.902,25
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	-1.239,38						898,00
LEI XANDR VALORES RECEBIDOS (172105010000)	115,41						20.202,28
TOTAL RECEITAS (A)	20.202,28						104.465,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (A - B)	20.202,28						104.465,00
RECEITA TOTAL (E)	21.981,61						
DESPESA TOTAL EMPENHADA (F)	20.494,32						
RESULTADO NOMINAL (E - F)	1.487,29						
RESULTADO NOMINAL (G)	1.487,29						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (H)							
ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (I)	3,68						
RECEITAS FINANCEIRAS (J)							
ENCARGOS FINANCEIROS (K)	386,57						
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS (L)	274,31						
RESULTADO PRIMÁRIO (G + H - I - J - K - L)	2.145,19						

Edilson Wagner Ribeiro
CPF: 506.337.781-15
Cant. CRC/MS 006.781/0-7

Jose Laerte C. Tetila
Prefeito

Relatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR**

Página: 1

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público
ATÉ BIMESTRE : Janeiro/Fevereiro - 2003

ANEXO VII - EM nº 18 DC/MS de 20/10/2000

LRP, art. 53, Inciso V

Valores em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
F U N D E F						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	888,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	888,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEC - FUNDO CULTURAL E ESPORTES DOURADOS						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	52,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	20,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	57,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	97,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	44,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE DEFESA CIVIL						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE INVESTIMENTO SOCIAL						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	78,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	89,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE SAÚDE						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	1.353,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	116,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	1.354,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO TURISMO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR**

Página: 2

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público
ATÉ BIMESTRE : Janeiro/Fevereiro - 2003

ANEXO VII - EM nº 18 DC/MS de 20/10/2000

LRP, art. 53, Inciso V

Valores em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DO BEM ESTAR SOCIAL						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	109,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	60,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPLAN - FUNDO INST PLANEJAMENTO MEIO AMB						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	35,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	35,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	71,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS						
RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	3.042,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÕES	371,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	2.699,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edilson Wagner Ribeiro
CPF: 506.33781-15
Fone: CRC/MS (066.781)0-7

José Laerte C. Texeira
Prefeito

Licitações**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 040/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Guindaste Hidráulico Aéreo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Empresa classificada: ENGEMAC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor global de R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Dourados/MS., 09 de maio de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 040/2003. DOURADOS-MS., 09 DE MAIO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 071/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 041/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da iluminação pública na cidade de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Empresa classificada: REAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME, nos itens 01, 04 e 05, pelo valor global de 24.440,00

(vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Dourados/MS., 09 de maio de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 041/2003. DOURADOS-MS., 09 DE MAIO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 058/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 043/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte de crianças do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI/URBANO/RURAL do Município de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania.

Empresa classificada: PENA & BELARMINO LTDA., pelo valor global de R\$ 59.524,84 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dourados/MS., 12 de maio de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 043/2003. DOURADOS-MS., 12 DE MAIO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Leis**LEI COMPLEMENTAR N.º 063, DE 02 DE MAIO DE 2003**

“Altera disposição da Lei Complementar n° 034, de 05 de setembro de 2000”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 49 da Lei Complementar n° 034, de 05 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 - É vedada a celebração de convênios que envolvam contrapartida de pessoal, com recursos financeiros da educação, ressalvando-se os relativos às instituições previstas no Art. 77 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional)”

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 02 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 064, DE 08 DE MAIO DE 2003

“Altera disposições da Lei Complementar n° 008, de 05 de novembro de 1991”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam transformadas em vias coletoras, as Ruas Liberdade, em toda sua extensão e Pedro Rigotti, no trecho compreendido entre as ruas Liberdade e Cafelândia, no Jardim Água Boa

Parágrafo único: O Anexo II (Planta do Sistema Viário), da Lei Complementar n° 005, de 05 de novembro de 1991, fica adaptado às disposições desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 08 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Leis**LEI Nº 2564, DE 12 DE MAIO DE 2003**

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE EDUCAÇÃO DA ASSIBAS-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 12 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2563, DE 12 DE MAIO DE 2003

“Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional de Vila Vargas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado ZACARIAS ALVES DA SILVA, o Conjunto Habitacional de Vila Vargas, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 12 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2562, DE 08 DE MAIO DE 2003

“Autoriza o Poder Executivo a doar às entidades de assistência social, os produtos apreendidos pela Fiscalização de comércio irregular”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às entidades de assistência social, educacionais e de saúde, sem fins lucrativos, regularmente inscritas nos respectivos Conselhos, os produtos apreendidos pela fiscalização de comércio irregular e não recuperados dentro do prazo legal pelos interessados, ou que tiverem

perdimento decretado por ato da autoridade fiscalizadora.

Artigo 2º - As doações previstas no artigo anterior deverão ser precedidas de laudo de avaliação, emitido por comissão nomeada para este fim, pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2561, DE 08 DE MAIO DE 2003

“Dispõe sobre denominação de Escola Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “PAI CHIQUITO –CHIQUITO PEDRO”, a Escola Municipal localizada na Aldeia Panambizinho –Distrito de Panambí, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2560, DE 08 DE MAIO DE 2003

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE LEITE IN NATURA DE DOURADOS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Leis**LEI Nº 2558, DE 08 DE MAIO DE 2003**

“Define os critérios para composição e funcionamento do Conselho Gestor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública –COSIP, criado pela Lei Complementar nº 061”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Conselho Gestor criado pelo Artigo 11 da Lei Complementar nº 061, de 27 de dezembro de 2002, para gerir os recursos provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública- COSIP deverá estabelecer as diretrizes para a política do sistema de iluminação pública e definir prioridades para a aplicação de recursos.

Artigo 2º - Para a consecução de seus objetivos compete ao Conselho Gestor da COSIP:

I - deliberar sobre cotas de gastos, custeio e investimentos na iluminação pública e em equipamentos para a manutenção e execução do serviço;

II - deliberar sobre serviços extraordinários que ultrapassem as cotas definidas;

III - deliberar sobre cronograma de desembolso para execução de serviços;

IV - deliberar sobre a celebração de contratos ou convênios com entidades públicas e privadas para a execução dos serviços;

V - aprovar e propor ações de contenção de despesas no setor, através de medidas diretas e de campanhas educativas.

Artigo 3º - O Conselho Gestor da COSIP será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e composto por quatro membros natos e sete indicados por órgãos e entidades de classe e comunitárias, a saber:

I - Membros Natos:

a) Titular da Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Titular da Superintendência de Iluminação Pública do Município;

c) Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados-IPLAN;

d) Titular do Escritório Regional da Companhia de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul em Dourados;

II - Membros indicados por entidades de classes e comunitária:

a) um do Poder Legislativo;

b) um da União Douradense das Associações de Moradores de Dourados-UDAM;

c) um das Entidades sindicais de Trabalhadores de Dourados;

d) um da Associação Comercial e Industrial de Dourados- ACID;

e) um do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-SIMTED;

f) um dos Clubes de Serviços;

g) um do Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados-SINSEMD.

Parágrafo único: Os membros indicados pelas entidades previstas no inciso II serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Artigo 4º - O Conselho reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito.

§ 1º - As reuniões serão instaladas com o mínimo de seis membros;

§ 2º - A pauta para cada reunião será proposta pelo Presidente do Conselho, sem prejuízo de outras sugestões acatadas pelo conselho.

§ 3º - Caso necessário, o Conselho designará um relator, dentre seus membros ou assessoria técnica, para emitir parecer, no prazo máximo de cinco dias, sobre o assunto.

Artigo 5º - As decisões do Conselho deverão ser apreciadas para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - Os casos não previstos nesta Lei serão resolvidos e deliberados pela maioria dos membros do Conselho Gestor da COSIP.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2559, DE 08 DE MAIO DE 2003

“Considera de valor histórico as edificações e o Plano Urbanístico da cidade de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - As edificações, o Plano Urbanístico da cidade de Dourados e as árvores com mais de 30 (trinta) anos, que não causem prejuízos às edificações, ficam consideradas de valor para o Município, segundo alguns critérios, a saber:

a) importância histórica;

b) importância arquitetônica e urbanística;

c) importância de identidade cultural.

Artigo 2º - Será objeto de proteção, dentre outros que o Poder Executivo especificará, a arquitetura e a integridade física das construções existentes nos referidos imóveis.

Artigo 3º - O Poder Executivo deverá tomar as medidas administrativas com objetivo de proteger os imóveis citados no artigo 1º desta Lei, regulamentando a presente no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2564, DE 12 DE MAIO DE 2003

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE EDUCAÇÃO DA ASSIBAS-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 12 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito